



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 020 /2025

**“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º,
DA LEI Nº. 3.686, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023,
QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO A
DESAPROPRIAR AS PARTES DE IMÓVEIS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. - O artigo 2º. da Lei nº. 3.686, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. - Para a consecução do propósito apontado no artigo anterior, pela desapropriação de que trata esta Lei, fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a aceitar e/ou realizar o pagamento através de dação em pagamento de dívida ativa eventualmente existente, não inscrita ou em fase de inscrição, decorrente de impostos e taxas municipais, devidos pelos expropriados, incluindo tributos vincendos, se for o caso, em conformidade com o artigo 221 da Lei Complementar nº. 255/2001 – Código Tributário Municipal e ainda de eventuais débitos judiciais, decorrentes de liquidação de sentença, extrajudiciais ou quaisquer outros dos quais seja credor o Município”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 19 de maio de 2025 - segunda-feira.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei, que visa promover a alteração do artigo 2º. da Lei nº. 3.686/2023, substituindo o termo “compensação” por “dação em pagamento”, com o objetivo de conferir maior precisão jurídica ao instrumento de quitação de obrigações entre os proprietários dos imóveis desapropriados e o Município.

A “compensação” tributária possui requisitos específicos previstos na legislação tributária, podendo limitar sua aplicabilidade em determinadas situações, especialmente no que se refere a créditos não definitivamente constituídos ou ainda em fase de inscrição.

A substituição por “dação” instituto previsto no Código Civil e plenamente compatível com o direito público, permite uma maior segurança e efetividade na operacionalização dos pagamentos decorrentes das desapropriações, inclusive na hipótese de débitos em fase de constituição ou acordos extrajudiciais.

Ressalte-se que a dação em pagamento tem sido reconhecida como instrumento legítimo de extinção de créditos tributários, desde que atendidas as formalidades legais, possibilitando, assim, uma solução mais célere e eficiente para os interesses da Administração Pública e dos particulares envolvidos.

Diante disso, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Data supra.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito